

Feita a penhora, o(s) bem(ns) foram depositado(s) em mãos da própria parte executada, que aceitou o encargo de fiel depositário(a) do(s) mesmo(s), comprometendo-se, sob as penas da lei, de mantê-los em boa guarda e conservação até ulterior decisão deste juízo.

Aos 17 dias do mês de maio de 2018, procedi à penhora do(s) seguinte(s) bem(ns) de propriedade da parte executada, ficando o mesmo devidamente intimado do prazo de quinze dias para a interposição de embargos:

1 (um) colchão magnético, solteiro, medindo 0,88x1,88, 87cm altura, piso Nippon. Avaliado em R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais)

**FORO CENTRAL DA COMARCA DA**  
**REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA/PR**  
Avenida Getúlio Vargas, 2826 - Água Verde  
Execução de Título Judicial  
Auto de Penhora e Intimação do Prazo de Embargos

\_\_\_\_\_  
oficial de justiça

\_\_\_\_\_  
Executado

Curitiba, 17 de maio de 2018